



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 17.936, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Substitui membros do Grupo Ocupacional Transitório, para execução e acompanhamento das atividades inerentes a atualização da 2ª Aproximação do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico do Estado de Rondônia, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, instituído pelo Decreto n. 16.879, de 02 de julho de 2012, prorrogado pelo Decreto n. 17.811, de 06 de maio de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º. As alíneas “a” e “c”, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto n. 16.879, de 02 de julho de 2012, que “Constitui o Grupo Ocupacional Transitório, para execução e acompanhamento das atividades inerentes a atualização da 2ª Aproximação do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico do Estado de Rondônia, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM e dá outras providências”, prorrogado pelo Decreto n. 17.811, de 06 de maio de 2013, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 1º .....

II - .....

a) ROBISON BORGES DA SILVA (Engenheiro Sanitarista), a partir de 1º de junho de 2013; .....

c) DENIZE MARIA SILVA DE MARCO (Engenheiro Florestal), a partir do dia 13 de maio de 2013; .....

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de junho de 2013, 125º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador